

LEI Nº 490/2015

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM CARLOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOM CARLOTO, inscrita no CNPJ: 26.224.469/0001-06, constituída em 14/03/1990, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim – MG, na data de 22/07/2014, sob o nº 1.680, com Estatuto adaptado a Legislação Civil e Registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tarumirim em data de 22/07/2014, como Associação Civil sem fins econômicos, tendo como finalidade: Representar e defender os interesses e reivindicações da coletividade dos associados; Promover a ética, paz, cidadania, democracia e outros valores universais; Desenvolver ações de desenvolvimento econômico, social e de combate a pobreza; Promover atividades de incentivo ao voluntariado; Elaborar e executar projetos e programas culturais e esportivos; Promover parcerias entre a comunidade e as instituições públicas e privadas; organizar e desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional de crianças, jovens, adultos e idosos, e Elaborar ações de promoção de educação, saúde, proteção ao meio ambiente e segurança pública. Com Sede localizada na Travessa Sebastião Pereira de Paula, s/nº - Povoado de Dom Carloto – 35.140-000 – Município de Tarumirim – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 17 de abril de 2015.

Dalva Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL